



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CGC nº 18.671.271/0001-34

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Revestimento do Campo de Bocha

Local: Avenida de Saudade, 636, Bairro do Alto, Ouro Fino - MG

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

A execução da obra de revestimento do Campo de Bocha, localizada no bairro do Alto, deverá obedecer criteriosamente a descrição da planilha orçamentária e especificação.

1- Local e medidas

O campo do bocha está situado no bairro do alto, na área institucional do Município, Avenida da Saudade nº 636. A medida do campo é **2,5m x 20,0m**, conforme foto do local, que possui piso em concreto armado polido.



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CGC nº 18.671.271/0001-34



2- Regularização

O serviço inicial a ser realizado no campo de bocha é a lapidação e a regularização do piso de concreto armado existente, com a finalidade de aderência e nivelamento para o novo revestimento a ser executado.

3- Revestimento

Os serviços inclusos no revestimento do campo de bocha são:

- Aplicação de primer;
- Aplicação de cimento asfáltico;
- Aplicação de bate pedra/lixamento;
- Aplicação de fundo com pó de borracha;
- Pintura de piso com tinta manual líquida;
- Pintura e Demarcações das canchas (conforme norma esportiva);



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CGC nº 18.671.271/0001-34

- Instalação de borracha nas zonas mortas;
- Instalação de fitas de demarcação.

Os materiais e serviços deverão seguir normas da ABNT e por se tratar de revestimento esportivo, após a execução do serviço, o campo passará por teste.



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CGC nº 18.671.271/0001-34

4- Fotos de campos de bocha com revestimento para seguir como parâmetro

Foto de referência do serviço que deve ser entregue ao Município.





MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CGC nº 18.671.271/0001-34

5- Limpeza

Logo após o término da obra será efetuada a limpeza dos materiais utilizados na obra para entrega da mesma.

Observações:

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra de primeira linha necessária ao cumprimento integral do objeto da licitação, baseando-se nos projetos fornecidos e nos demais projetos a serem elaborados bem como nos respectivos memoriais descritivos, responsabilizando-se pelo atendimento a todos os dispositivos legais vigentes, bem como pelo cumprimento de normas técnicas da ABNT e demais pertinentes, normas de segurança.

Todas as pontas de ferros, durante a execução das obras e serviços deverão ser protegidas com elemento especial de plástico, para se evitar acidentes.

Em caso de dúvidas, se não houver especificação em nenhum documento contratual, o padrão existente é o que deverá ser seguido, mas antes da execução, a fiscalização deverá ser consultada.

Todos os serviços aqui especificados deverão ser executados conforme a boa técnica e por profissionais habilitados.

Os materiais de construção que serão empregados deverão satisfazer as condições de 1º qualidade, não sendo admitidos materiais de qualidade inferior.

A contratante se reserva o direito de impugnar a aplicação de qualquer material, desde que julgada suspeita a sua qualidade pela fiscalização.

A empresa executora deverá fazer a anotação de responsabilidade técnica ART/CREA referente à execução estrutural da estrutura, cobertura e das fundações e execução dos serviços complementares, referente ao contrato.

Ficarão a cargo exclusivo da empresa vencedora, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços.

Qualquer modificação introduzida no projeto arquitetônico, detalhes ou especificações aprovadas, inclusive acréscimos, só será permitida com a autorização prévia da FISCALIZAÇÃO.



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CGC nº 18.671.271/0001-34

A responsabilidade do CONSTRUTOR é integral para com a obra Contratada, nos termos do Código Civil Brasileiro. A presença da FISCALIZAÇÃO na obra não exime de responsabilidade o CONSTRUTOR.

Os serviços que não estiverem de acordo com as plantas e especificações aprovadas serão, desmanchados e refeitos, conforme as determinações do Projeto, a expensas do CONSTRUTOR.

Em caso de dúvidas quanto à interpretação dos projetos e deste memorial, será consultada a FISCALIZAÇÃO.

A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais.

A obra será suprida de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene dos operários.

A obra será mantida permanentemente limpa.

O CONSTRUTOR será responsável pela retirada do local dos trabalhos, no prazo de 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO, de todo e qualquer material impugnado pela mesma.

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local. Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos da quadra.

A obra deverá ser entregue limpa e em condições plenas de uso.

Ouro Fino, 28 de Fevereiro de 2023.

Vanessa Faria Grisolia
Engenheira Civil CREA-MG 119171/D
Diretora de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG

Henrique Rossi Wolf
Prefeito Municipal